



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER N° 01/2004

Intervém no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região e Institui Diretoria Provisória.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, e pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o término do mandato da atual plenária do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3ª Região a ocorrer no dia 07 de janeiro de 2004;

CONSIDERANDO a decisão judicial da seção judiciária federal de Minas Gerais, que determinou que a realização de eleições para composição do Corpo de Conselheiros do CRTR/ 3ª Região tão-somente poderá ocorrer com a sua autorização;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria *ad referendum* do Plenário em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Intervir no CRTR/ 3ª Região para dar continuidade aos serviços prestados pelo Conselho Regional até a realização do pleito eleitoral e posse do novo Corpo de Conselheiros.

Art. 2º - Instituir Diretoria Provisória com poderes de gestão administrativa, financeira e contábil do CRTR/ 3ª Região.

Art. 3º - Nomear os seguintes membros para compor a referida Diretoria:

- TR. PAULO ROBERTO LIMA RIBEIRO - Diretor Presidente;
- TR. FRANCISCO SALES RIBEIRO - Diretor Secretário;
- TR. HÉLIO RIBEIRO DE MATOSINHOS - Diretor Tesoureiro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 08 de janeiro de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de janeiro de 2004.


TR. FERNANDO GERBER FILHO
Diretor-Presidente


TR. HIGINIO FERREIRA FILHO
Diretor Secretário